



DOM

DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XV Nº 4798

TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO
GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Djalto Barbosa de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Wagner Dias Bastos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Ruth Jurberg

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Eliete Pinheiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Sidarta Augusto Cardoso Venda

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amilton Machado Domingues

1º VICE PRESIDENTE

Giovani Leite de Abreu

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

João Dantas de Mello

2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7864/2017-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 22 de junho de 2017, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2004-IPDEP, homologado através do Decreto nº 4253/04, de 01.06.04, SIDNEI SILIS JUNIOR - matrícula nº 11103, para ocupar o Cargo de Agente de Portaria, Nível 7, Padrão A, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com sentença judicial exarado nos autos do Processo Judicial nº 0047037-43.2008.8.19.0000 - Classificação 49º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 26 de outubro de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 8002/2017-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 09 de novembro de 2017, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2004-IPDEP, homologado através do Decreto nº 4253/04, de 01.06.04, RENATO JAPPONI DE JESUS - matrícula nº 11104, para ocupar o Cargo de Agente de Portaria, Nível 7, Padrão A, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com sentença judicial exarado nos autos do Processo Judicial nº 0097753-09.2008.8.19.0054 - Classificação 43º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 09 de novembro de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 8004/2017-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 09 de novembro de 2017, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2004-IPDEP, homologado através do Decreto nº 4253/04, de 01.06.04, WALLACE TAYLOR DOS REIS SILVA - matrícula nº 11105, para ocupar o Cargo de Atendente de Consultório Médico, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com sentença judicial exarado nos autos do Processo Judicial nº 0089062-06.2008.8.19.0054 - Classificação 35º lugar.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 10 de novembro de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 8139/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de outubro de 2017, HERICLES FELIX FARIAS - Matrícula nº 12324, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de novembro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº. 8200 /2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de novembro de 2017, MARCIA CRISTINA REIS DE SOUSA - Matrícula nº. 14117, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de dezembro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº. 8201/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de novembro de 2017, MARIZE COUTINHO UMBELINO - Matrícula nº. 14118, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de dezembro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº. 8202 /2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de novembro de 2017, MAURO DA SILVEIRA FIGUEIREDO FILHO - Matrícula nº. 14119, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de dezembro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

PORTARIA Nº. 8203 /2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

T O R N A R S E M E F E I T O, os Termos da Portaria nº.7235/2017-SEMAD, que exonerou, MICHELLE GALDINO DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 12066, a contar de 31 de agosto de 2017, do Cargo em Comissão de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de dezembro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº. 8204 /2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de novembro de 2017, NELSON ALMEIDA E SILVA NETO - Matrícula nº. 14120, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de dezembro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECRETO Nº. 5987, de 22 de maio de 2017.

“ALTERA O TEXTO DO ARTIGO 14, INCISO I, ALÍNEAS “B” E “C”, DO DECRETO N. 4.550/2006 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE APROVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI A REGULAMENTAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO Voto Revisor GC-03 20038/2015, extraído do Processo TCE-RJ n.º 218.351-2/14,

CONSIDERANDO o contido no artigo 4º, I, da Lei 10.520/02.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o texto do artigo 14, inciso I, alíneas “b” e “c” do Decreto n.º 4.550/2006, que passa a possuir a seguinte redação:

Art. 14 – A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras gerais:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

- (...)
- no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local, para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), facultada sua divulgação na Internet.
- no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação regional ou nacional, para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), facultada sua divulgação na Internet.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 6053 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

4 – Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2017.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e da outras providências.”

São João de Meriti, 04 de dezembro de 2017.

Dr. JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6052 / 2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

REGULAMENTA, estabelecendo normas especiais, o funcionamento de estabelecimentos comerciais do tipo bares e similares no entorno da Praça dos Três Poderes, Município de São João de Meriti.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais

Considerando o estabelecido na lei municipal nº 558, de 08 de Dezembro de 1989, Código de Posturas do Município de São João de Meriti, que elenca medidas de polícia administrativa a cargo do Município em matéria de higiene, ordem pública e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços.

Considerando as diversas reclamações de moradores, dando conta da frequente perturbação do sossego público causado por estabelecimentos comerciais do tipo bares e similares no entorno da Praça dos Três Poderes, São João de Meriti.

Considerando o aumento da violência nesta região, que são corroborados pelos indicadores de violência estabelecidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, principalmente os indicadores de roubo de rua e letalidade violenta que se são frequentes nas adjacências destes bares e similares.

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica estabelecido o horário entre às 06:00 horas, para abertura, e 03:00 horas do dia subsequente e posterior, para fechamento, para funcionamento dos estabelecimentos comerciais, do tipo bares e similares, no entorno na Praça dos Três Poderes, Município de São João de Meriti.

§1º - Para fins do presente decreto, caracteriza bares ou similares, os estabelecimentos nos quais, além da comercialização de produtos e gêneros específicos a esse tipo de atividade, haja venda de bebidas alcoólicas, para maiores de 18 anos, para consumo imediato no próprio local;

§2º - Todos os estabelecimentos comerciais do tipo bares e similares deverão se subordinar a Lei municipal nº 558, de 08 de Dezembro de 1989, Código de Posturas do Município de São João de Meriti, bem como as demais legislações pertinentes amatéria;

§3º - O horário referido neste artigo, poderá ser autorizado, antecipado e/ou prorrogado mediante solicitação de alvará de funcionamento, conforme as peculiaridades do estabelecimento e do local onde se encontra instalado, desde que haja interesse público, preservadas as condições de higiene e de segurança do público e do prédio e, em especial a prevenção à violência, obedecidos aos seguintes requisitos dos órgãos competentes da Municipalidade.

Artigo 2º - Os bares ou similares que não possuam alvará de funcionamento, para fins do artigo 1º, deste decreto, terão licença especial de funcionamento expedida pelos órgãos competentes da Prefeitura.

Artigo 3º - Aos infratores deste Decreto, serão aplicadas as penalidades estabelecidas na legislação vigente

Artigo 4º - Os recursos para aplicação deste decreto correrão por conta do orçamento vigente, suplementados, se necessário.

Artigo 5º - O presente Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 04 de dezembro de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, os lotes de terreno abaixo especificados:

LOTES 01 a 06, Quadra 137 “A”, com frente para a Rua Bartolomeu Mitre, ex Rua 47, e fundos para a Travessa A; LOTES 07 a 19, com frente para a Rua Bartolomeu Mitre, ex Rua 47; LOTES 20 a 30, com frente para a Rua Boulevard; e os LOTES 31 a 34, com frente para a Rua Boulevard, e fundos para a Travessa “A”, com área total de 9.411,30m², situado no Jardim Olavo Bilac, 1º Distrito de São João de Meriti.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo 1º, se destinará à instalação de área de disposição temporária de resíduos da construção civil

Art. 3º - A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis descritos no artigo 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO – PROCESSO 1647/2017

1 – Em virtude do requerimento do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 52.935,87(cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa SABOR CARIOCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, para lastrear a despesa requerida;

2 - À SEMFAP, para providências de empenho;

3 - À PGM para entrega da Nota de Empenho, considerando a faculdade prevista no art. 62 § 4º da Lei 8666/93, da substituição do termo de contrato pela nota de empenho, conforme despacho exarado pela DOUTA PGM a fl. 386V.

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 04 de dezembro de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECISÃO – PROCESSO 1865/2017

1 – Em virtude do requerimento da Secretaria Municipal de Educação, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 402.230,00(quatrocentos e dois mil, duzentos e trinta reais), em favor da empresa PRINT KARIOCA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, e R\$ 403.500,00(quatrocentos e três mil e quinhentos reais), em favor da empresa CULTURA E LAZER EDITORA EIRELI-ME, para lastrear a despesa requerida;

2 - À SEMFAP, para providências de empenho;

3 - À PGM para lavratura do termo de contrato;

DECISÃO – PROCESSO 2423/17

1 - À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno de fls. 165, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial n.º 050/2017, vencido pela empresa D-TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME, cujo objeto é a , para atender às necessidades, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São João de Meriti.

2 - À SEMFAP, para providências de empenho;

3 - À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 04 de dezembro de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECISÃO – PROCESSO 221399/2017

1 - À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial n.º 048/2017, vencido pelas empresas ALOHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME e D-TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, cujo objeto é a aquisição materiais para atender às necessidades, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São João de Meriti.

2 - À SEMFAP, para providências de empenho;

3 - À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 04 de dezembro de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECISÃO – PROCESSO 223919/2017

1 - À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno de fls. 155, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial n.º 049/2017, vencido pela empresa D-TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME, cujo objeto é a aquisição de 26000(vinte e seis mil) Kit's de Higiene Bucal, para atender às necessidades, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São João de Meriti.

2 - À SEMFAP, para providências de empenho;

3 - À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 04 de dezembro de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECISÃO – PROCESSO 223926/2017

1 - À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno de fls. 156, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial n.º 053/2017, vencido pela empresa D-TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME, cujo objeto é a aquisição de 50(cinquenta) fogões industriais, para atender às necessidades, da Secretaria Municipal

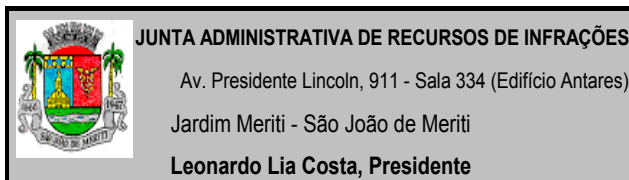
de Educação da Prefeitura Municipal de São João de Meriti.

2 - À SEMFAP, para providências de empenho;
3 - À PGM para lavratura do termo de contrato;
4 - Publique-se.

São João de Meriti, 04 de dezembro de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÕES**



COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA
Recursos Julgados Deferidos em 02/10/2017
SESSÃO Nº: 92

DEFESA PRÉVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
PMSJM/000505/2014	13/01/2014	M30389142	HGX3289
PMSJM/000495/2014	13/01/2014	M30395234	KOS0503
PMSJM/000067/2014	02/01/2014	M30393753	KON4076
PMSJM/000473/2014	13/01/2014	M30396623	DOP8468

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA
Recursos Julgados Indeferidos em 02/10/2017
SESSÃO Nº: 92

DEFESA PRÉVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
PMSJM/000294/2014	07/01/2014	M30397441	LBT4405
PMSJM/000222/2014	06/01/2014	M30398573	LNJ6158
PMSJM/000288/2014	07/01/2014	M30395610	LQW5042
PMSJM/000291/2014	07/01/2014	M30391065	LBT4405
PMSJM/000290/2014	07/01/2014	M30397871	LBT4405
PMSJM/000274/2014	07/01/2014	M30389244	HDT2476
PMSJM/000289/2014	07/01/2014	M30396100	LBT4405
PMSJM/000287/2014	07/01/2014	M30394253	LLM6803
PMSJM/000297/2014	07/01/2014	M30398840	LBT4405
PMSJM/000310/2014	07/01/2014	M30390674	LBI6215
PMSJM/000215/2014	06/01/2014	M30391412	KYE2427
PMSJM/000281/2014	02/01/2014	M30392698	LPC2081
PMSJM/000306/2014	07/01/2014	M30397230	KWD2843
PMSJM/000311/2014	07/01/2014	M30396362	KVC3466
PMSJM/000236/2014	06/01/2014	M30389312	KXY7150
PMSJM/000305/2014	07/01/2014	M30441595	KQD9707
PMSJM/000238/2014	06/01/2014	M30394555	MPW5671
PMSJM/000336/2014	08/01/2014	M30391763	KMT7113
PMSJM/000333/2014	08/01/2014	M30443054	LVE1301
PMSJM/000340/2014	08/01/2014	M30396973	AUE3751
PMSJM/000337/2014	08/01/2014	M30399443	LSN5134
PMSJM/000334/2014	08/01/2014	M30394857	KYH4044
PMSJM/000400/2014	09/01/2014	M30395270	LKC8767
PMSJM/000399/2014	09/01/2014	M30394887	LKC8767
PMSJM/000404/2014	09/01/2014	M30447942	LUB4604
PMSJM/000398/2014	09/01/2014	M30393801	LKC8767
PMSJM/000242/2014	07/01/2014	M30390180	DLF6087



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)
Jardim Meriti - São João de Meriti
Leonardo Lia Costa, Presidente

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA
Recursos Julgados Deferidos em 04/10/2017
SESSÃO Nº 93

DEFESA PRÉVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
PMSJM/000469/2014	13/01/2014	M30389500	KMI5089
PMSJM/000494/2014	13/01/2014	M30397829	KPJ5383
PMSJM/000193/2014	06/01/2014	M30392574	LJY3191
PMSJM/000509/2014	13/01/2014	M30395841	LOV4859
PMSJM/000249/2014	07/01/2014	M30390873	KXT1578
PMSJM/000095/2014	02/01/2014	M30392435	KZN3552



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)
Jardim Meriti - São João de Meriti
Leonardo Lia Costa, Presidente

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA
Recursos Julgados Indeferidos em 04/10/2017
SESSÃO Nº 93

DEFESA PRÉVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
PMSJM/000419/2014	09/01/2014	M30443074	LON6811
PMSJM/000406/2014	09/01/2014	M30395877	LKC8767
PMSJM/000408/2014	09/01/2014	M30395875	LKC8767
PMSJM/000357/2014	09/01/2014	M30510729	KVW8167
PMSJM/000356/2014	09/01/2014	M30511213	LLI1597
PMSJM/000245/2014	07/01/2014	M30387818	KVU3230
PMSJM/000244/2014	07/01/2014	M30394130	LTT2057
PMSJM/000387/2014	09/01/2014	M30388802	LNA4803
PMSJM/000044/2014	02/01/2014	M30397373	LQD7827
PMSJM/000158/2014	03/01/2014	M30393879	LQD7827
PMSJM/000157/2014	03/01/2014	M30392432	LQD7827
PMSJM/000347/2014	08/01/2014	M30446486	LRA3062
PMSJM/000151/2014	03/01/2014	M30397995	KOT4113
PMSJM/000150/2014	03/01/2014	M30395676	LQQ2856
PMSJM/000149/2014	03/01/2014	M30394777	LNU2345
PMSJM/000362/2014	09/01/2014	M30510343	LST3055
PMSJM/000210/2014	06/01/2014	M30393299	LAU1201
PMSJM/000386/2014	09/01/2014	M30394499	LRJ0693
PMSJM/000376/2014	09/01/2014	M30390686	AOW3148
PMSJM/000369/2014	09/01/2014	M30395121	LCG3175
PMSJM/000209/2014	06/01/2014	M30388914	LAU1201
PMSJM/000360/2014	09/01/2014	M30511058	LNy0174
PMSJM/000300/2014	07/01/2014	M30395868	LBT4405
PMSJM/000295/2014	07/01/2014	M30392819	LBT4405
PMSJM/000403/2014	09/01/2014	M30511180	LUB4604
PMSJM/000407/2014	09/01/2014	M30395287	LKC8767